



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

**DECRETO Nº 10/2023  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO DO PODER  
LEGISLATIVO DE BELA CRUZ E ADOTA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o recesso nos trabalhos legislativos iniciará no dia 18 de dezembro de 2023, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara, seguindo o Decreto Municipal de nº41/2023 e considerando ainda as festividades de Natal, e de Ano Novo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O recesso administrativo desta Casa Legislativa no período de 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira) à 08 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Estabelecer que, durante o período de recesso administrativo, os setores Financeiro e Tesouraria funcionarão em regime de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Cruz, aos 15 de dezembro de 2023.

  
**CARLOS ALEXANDRE DE PAULO**  
Presidente da Câmara de Bela Cruz

